REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 37, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Cláudio a realizar Autorização de Uso do bem público que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, "d"; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 37, de 9 de junho de 2021, com o seguinte texto:

- Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Cláudio a conceder Autorização de Uso, de forma gratuita, do espaço sobre a estrutura metálica da quadra de esportes do Poliesportivo Salomão David Salim, próprio público municipal, na forma que especifica.
  - Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, fica estabelecido que:
- I a Autorização de Uso se dará de forma precária e gratuita, em favor de entidade sem fins lucrativos e mediante Chamamento Público no qual estarão definidas as condições de uso;
- III dentre as condições mínimas da Autorização de Uso deverá constar a obrigação de que a Autorização seja voltada à instalação de painéis fotovoltaicos, cuja produção deverá, obrigatoriamente, ser revertida em prol da entidade favorecida;
- III deverá ser lavrado convênio para fins de estabelecer as cláusulas de regência da Autorização de Uso;
- IV deverão ser estatuídas cláusulas que garantam a supremacia do interesse público durante toda a vigência do convênio;
- V a entidade favorecida com a Autorização de Uso deve garantir a manutenção do bem público utilizado, restituindo-o nas mesmas condições em que se der a Autorização; e
  - VI o prazo da Autorização deve ser compatível com o dispêndio da entidade favorecida.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 12 de julho de 2021.

CAIO RODRIGUES
Presidente

SARGENTO MOISÉS Relator EVANDRO DA AMBULÂNCIA Revisor